



24805000247386





24805000247386



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo GRP n.º 2024/39766 e PROA n.º 24/8050-0024738-6

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria Nº 181.142, 20 de Agosto de 2024.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade do fornecimento do objeto servirá para a utilização em procedimentos odontológicos para a população, onde deverão suprir os estabelecimentos, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), Unidades Básicas Prisionais e Programa Dente na Boca para Saúde Bucal de escolares, onde serão aplicados na execução dos procedimentos, de maneira preventiva e curativa, tais como: cirurgias odontológicas, restaurações dentárias, tratamentos periodontais, tratamentos endodônticos, próteses, radiologia odontológica e fortalecer a prevenção de doenças bucais.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei n.º 14.133/21, XIII).

Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Pregão Eletrônico este fundamenta-se no art. 6º, inciso XLVI; da Lei n.º 14.133/21, pois a aquisição ocorrerá através de sistema de registro de preços, uma vez que se trata de itens que serão adquiridos pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que não é possível estimar o quantitativo haja vista os inúmeros procedimentos executados pelos profissionais de odontologia, conforme as necessidades dos usuários.

O **local de entrega** do objeto será no Almoxarifado da **Secretaria Municipal da Saúde**, na Rua Alexandre de Antoni, 2661 Bairro Universitário CEP 95041020 fone (54) 3901.1380, no **horário** das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



1



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados após a data de recebimento da nota de empenho e/ou da data de publicação da súmula do contrato na imprensa oficial.

A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do material, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

As solicitações de fornecimento do material, estão previstas para ocorrer a cada **60 (sessenta) dias**, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

Os prazos de validade, entrega e amostras estão dispostos no termo de referência do processo.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a contratação objeto deste Estudo poderiam ser elencadas as soluções conforme verificado no mercado:

- Solução 1: Aquisição dos materiais de consumo odontológicos através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os itens não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.
- Solução 2: Aquisição dos materiais de consumo odontológico através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os materiais fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que demanda é flutuante e a perda de material odontológico vencidos é onerosa.

Em relação as possíveis formas de contratação, poderia se observar: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante ou realizar licitação própria. As atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão não contemplam todos os itens mencionados no presente estudo, bem como apresentam características diversas das solicitadas; 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, portanto é possível a realização de licitação, coordenada pela Central de Licitações do Município.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a Rede Municipal da Saúde para atender a vários serviços de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender às necessidades dos Serviços de Saúde.

A necessidade encontra-se demonstrada no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, sendo que os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP e as possíveis soluções foram analisadas no item 5 do presente ETP.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos requisitados foram determinados conforme solicitação do serviço para atendimento a partir da análise do sistema de consumo do Almoxarifado Central da Saúde:

Item	Cód	Descrição abreviada do Item	Un.	Quant.
1	64629	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA COM IODOFÓRMIO	UN	8
2	50922	IODOFÓRMIO	UN	120
3	50923	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	UN	200
4	50924	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	300
5	58650	LÂMINA DE BISTURI 15C	UN	1500
6	58651	LÁPIS CÓPIA	UN	10
7	50933	LIMA TIPO K – FILE N 08 21MM	CAIXA	120
8	50934	LIMA TIPO K – FILE N 08 25MM	CAIXA	100
9	50935	LIMA TIPO K – FILE N 10 21MM	CAIXA	100
10	50945	LIMA TIPO K – FILE N 10 25MM	CAIXA	100
11	50928	LIMA TIPO K – FILE N 15-40 21MM	CAIXA	100
12	50929	LIMA TIPO K – FILE N 15-40 25MM	CAIXA	100
13	50930	LIMA TIPO K – FILE N 15-40 31MM	CAIXA	50
14	58667	LIMA TIPO K – FILE N 45-80 21MM	CAIXA	50
15	50947	LIMA TIPO K – FILE N 45-80 25MM	CAIXA	50
16	58668	LIMA TIPO K – FILE N 45-80 31MM	CAIXA	50

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

17	64621	LIMA C+ FILE (LIMA C PILOT) N15 – 21MM	CAIXA	100
18	64622	LIMA C+ FILE (LIMA C PILOT) N15 – 25MM	CAIXA	100
19	58657	LIMA C+ FILE (LIMA C PILOT) N10 – 21MM	CAIXA	100
20	58658	LIMA C+ FILE (LIMA C PILOT) N10 – 25MM	CAIXA	100
21	58653	LIMA C+ FILE (LIMA C PILOT) N6 – 21MM	CAIXA	100
22	58654	LIMA C+ FILE (LIMA C PILOT) N6 – 25MM	CAIXA	100
23	58655	LIMA C+ FILE (LIMA C PILOT) N8 – 21MM	CAIXA	100
24	58656	LIMA C+ FILE (LIMA C PILOT) N8 – 25MM	CAIXA	100
25	64690	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO PARA USO COM FIO RETRATOR	FRASCO	150
26	58918	KIT DE LIMAS PARA MOTOR ENDODÔNTICO 25MM	CAIXA	100
27	58919	KIT DE LIMAS PARA MOTOR ENDODÔNTICO 31MM	CAIXA	80
28	50951	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	UN	100
29	50954	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X0,5X500 MM	UN	300
30	50956	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X0,7X500 MM	UN	250
31	50943	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS	UN	120
32	50948	PAPEL ARTICULAR	BLOCO	600
33	50516	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO	UN	100
34	50950	PASTA ADESIVA PARA FIXAR DENTADURAS	UN	30
35	50952	PASTA PARA IMPRESSÃO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UN	500
36	50953	PASTA PROFILÁTICA	UN	250
37	51028	POLIDOR MONTADO PARA ACRÍLICO	UN	20
38	50962	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1011	UN	200
39	50965	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1012	UN	400
40	58689	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1012 HASTE LONGA	UN	400

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

41	58690	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014 HASTE LONGA	UN	400
----	-------	--	----	-----

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor pormenorizada desta contratação consta em documento específico denominado "Coleta de Estimativas", juntado aos autos do processo supracitado no tópico 1º deste ETP.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, Lei 14.133/2021).

A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir: "obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Neste caso específico, o parcelamento por item, não afeta o objeto e aumenta a disputa

10-JUSTIFICATIVA PARA INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

12 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Até o momento não há previsão com relação ao Plano Anual de Contratações que ainda será implementado.

13- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação pretende-se viabilizar o atendimento dos usuários da Sistema Único de Saúde – SUS, uma vez que a aquisição dos materiais de consumo odontológico visa melhorar o atendimento aos usuários nos consultórios odontológicos e no Centro Especializado em Odontologia.

14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias providências a serem adotadas, visto que os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual possuem conhecimento do assunto.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





24805000247386



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

16- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 17 de Setembro de 2024.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



8



24805000247386

Nome do documento: ETP Odonto 3.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

MARCELA DE BARROS

PMCXSUL / SMS-DTASB / 30034

18/09/2024 09:14:13

